



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1602/GR/UFFS/2018

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 498/GR/UFFS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para atuarem como Agentes de Transporte:

I – Reitoria:

INCISO	NOME	CARGO	SLAPE
a	Titular Gelson Roque Guzzon	Administrador	1793267
b	Suplente Anderson Machado Pereira	Assistente em Administração	1766529

II – Campus Chapecó-SC:

INCISO	NOME	CARGO	SLAPE
a	Titular Gesiel Fragozo Pompeo	Assistente em Administração	2173315
b	Suplente João Felipe Hudyma de Camargo	Assistente em Administração	2279331

III – Campus Cerro Largo-RS:

INCISO	NOME	CARGO	SLAPE
a	Titular Luis Antônio Guterres Haas	Assistente em Administração	1906825
b	Suplente Diego Berwald	Técnico em Contabilidade	1124045

IV – Campus Erechim-RS:

INCISO	NOME	CARGO	SLAPE
a	Titular Claire Eloisa Rossi Ribeiro	Assistente em Administração	2052699
b	Suplente Rodrigo Padilha dos Santos	Assistente em Administração	1955361

V – Campus Passo Fundo-RS:

INCISO	NOME	CARGO	SLAPE
a	Titular Chirley de Miranda Pilon Carvalho	Administradora	1872847
b	Suplente Laura Spaniol Martinelli	Assistente em Administração	2126084
e	Suplente Selo Regina Lenz Fiorini	Assistente em Administração	1058562

VI – Campus Laranjeiras do Sul-PR:

INCISO	NOME	CARGO	SLAPE
a	Titular Cássio Rafael Piaia	Assistente em Administração	1769722
b	Suplente Ângelo Sergio Bueno	Assistente em Administração	1796732

VII – Campus Realeza-PR:

INCISO	NOME	CARGO	SLAPE
a	Titular Adair Perdomo Falcão	Assistente em Administração	3046619
b	Suplente Catiane Maria Dalecortivo	Técnica em Contabilidade	1770078

Art. 2º São responsabilidades dos Agentes de Transporte o controle do Serviço de Transporte e dos veículos nos respectivos *campi* da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS).

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 650/GR/UFFS/2018, de 27 de junho de 2018, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 21 de dezembro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor